

DECRETO Nº 065/2010, de 10 de março de 2010.

**Cessa Benefício de
Aposentadoria por Idade, e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E O PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 17, DA LEI 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005, COMBINADO COM A CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 5864, DO LIVRO C-015, FOLHA 046, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE MEDIANEIRA– PR.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica cessado por este Decreto, a partir de 07 de Março de 2010, o **BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE**, concedido pelo Decreto 181/97, de 10 de Fevereiro de 1997, para o Sr. **VESPASIANO FERREIRA FRANÇA**, brasileiro, solteiro, Ex-Servidor Público Municipal Aposentado, que veio a falecer no dia 07 de março de 2010, conforme Certidão de Óbito 5864, do Livro C-015, folha 046, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os efeitos do Decreto 181/07, de 10 de Dezembro de 1997, retroagindo seus efeitos a data de falecimento do Ex-Servidor.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 10 de março de 2010.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla
Diretor Presidente do IPREMED